



**PODER
Executivo**
& Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 11 • Nº 822 • Barra do Piraí, 14 de Dezembro de 2015 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº. 107 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$1.095.000,00 (UM MILHÃO E NOVENTA CINCO MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
ANULAR			
30.04.10.122.0020.1.401	Aquisição de 42 ap. sonar para as UBS		
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 2.000,00
30.04.10.122.0020.1.402	Aquisição de 02 ap. arco em C p/ Santa Casa		
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 3.000,00
30.04.10.122.0020.1.403	Aquisição de 1 carro de emergência p/ Nazaré		
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 3.000,00
30.04.10.122.0020.1.405	Aquisição de van e/ou micro -ônibus p/ TFD		
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 3.000,00
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade		
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 116.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 13.700,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0000	Contribuições Patronais		R\$ 321.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas c/ Locomoção		R\$ 10.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00.0000	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização		R\$ 10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0000	Serviços de Consultoria		R\$ 10.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica		R\$ 15.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 31.700,00
30.04.10.302.0020.3.031	Média e Alta Complexidade - Pólo de Emergência		
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 16.800,00

30.04.10.303.0020.3.040	Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica do Estado		
3.3.90.32.00.00.00.00.0029	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		R\$ 25.000,00
30.04.10.304.0020.3.041	Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 5.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 6.200,00
30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde - Vigilância e Promoção da Saúde		
3.1.90.09.00.00.00.00.0000	Salário Família		R\$ 6.500,00
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais		R\$ 19.000,00
30.04.10.304.0020.3.043	Vigilância em Saúde - Programa HIV/AIDS e Outros DST		
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		R\$ 10.100,00
30.04.10.301.0020.3.044	Atenção Básica - Compensação das Especificidades Regionais		
3.3.90.30.99.00.00.00.0021	Outros Materiais de Consumo		R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0021	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		R\$ 5.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0021	Outros Serv. Pessoa Física - PF		R\$ 5.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica		R\$ 5.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0021	Outros Materiais Permanentes		R\$ 5.000,00
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica - PAB Fixo		
4.4.90.51.00.00.00.00.0021	Obras e Instalações		R\$ 30.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0021	Outros Materiais Permanentes		R\$ 50.000,00
30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica - Saúde da Família		
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 100.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0021	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 120.000,00
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais		R\$ 58.000,00
30.04.10.301.0020.3.048	Atenção Básica - PMAQ		
3.3.90.30.99.00.00.00.0021	Outros Materiais de Consumo		R\$ 6.800,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0021	Outros Serv. Pessoa Física - PF		R\$ 6.300,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0021	Outros Materiais Permanentes		R\$ 42.900,00
30.04.10.301.0020.3.049	Atenção Básica - PSE		
3.3.90.30.99.00.00.00.0021	Outros Materiais de Consumo		R\$ 6.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0021	Outros Serv. Pessoa Física - PF		R\$ 5.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0021	Outros Materiais Permanentes		R\$ 8.000,00
30.04.10.122.0020.3.053	Manutenção da Unidade - Central de Mandados Judiciais		
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica		R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 1.095.000,00

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
SUPLEMENTAR			
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade		
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 749.000,00	
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias - Civil	R\$ 3.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00	
30.04.10.303.0020.3.038	Assistência Farmacêutica - Insumos para Diabetes		
3.3.90.32.00.00.00.00.0029	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 25.000,00	
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica - PAB Fixo		
3.1.90.11.00.00.00.00.0021	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 225.000,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0021	Outros Materiais de Consumo	R\$ 60.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	R\$ 15.000,00	
30.04.10.122.0020.3.053	Manutenção da Unidade - Central de Mandados Judiciais		
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00	
3.3.90.91.00.00.00.00.0000	Sentenças Judiciais	R\$ 1.000,00	
TOTAL		R\$ 1.095.000,00	

PODER EXECUTIVO

Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-prefeito
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretária Municipal de Administração
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)

Secretário Municipal de Comunicação Social
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

Secretária Municipal de Obras Públicas
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
GILSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Educação
CARLOS ROBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO (INTERINO)

Consultor Jurídico
MARCOS BENSIMAN IUNES

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ALEX DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal do Ambiente
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Agricultura
HENRIQUE DUTRA MARACAJÁ

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretário Municipal de Defesa Civil
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA DA SILVA

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
EMERSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo
ROBSON MARTINS

Secretário Municipal de Habitação
ANTÔNIO CARLOS MUNIZ

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Joel de Freitas Tinoco
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
1º Vice-presidente

Expedito Monteiro de Almeida
2º Vice-Presidente

Agostinho Pereira dos Santos
3º Vice-presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Francisco José Barbosa Leite
2º Secretário

Vereadores
Genanci Francisquine
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magjole
José Luiz de Sabença
Nedino Pereira de Carvalho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Rafael Santos Couto
Valdecir Groetares Pegas

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável:

Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645

Secretário de Comunicação Social

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

DECRETO Nº.108 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$203.400,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

DECRETO Nº. 109 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$1.837.440,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072 -3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões		1.300,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		136.770,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.010 -3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.367.0006.2.008 -3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.600,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico		
20.03.11.333.0001.2.026 -3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Van tagens Fixas - Pessoal Civil		22.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072 -3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		495.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		16.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033 -3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		320.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009 -3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	570.000,00
20.11.12.365.0006.2.009 -3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		27.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		7.200,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072 -3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		21.300,00
20.11.12.365.0006.2.009 -3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		6.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062 -3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil I		2.200,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032 -3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		360,00
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021 -3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras De spesas Variáveis - Pessoal Civil		300,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil		
20.24.04.122.0003.2.058 -3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.600,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		2.300,00

20.08 - Secretaria de Recursos Humanos			
20.08.04.128.0008.2.055 -3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			1.100,00
20.02 - Secretaria de Governo			
20.02.04.122.0003.2.028 -3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			50,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública			
20.18.06.091.0021.2.012 -3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			1.700,00
20.21 - Secretaria de Agricultura			
20.21.20.606.0002.2.021 -3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			580,00
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.361.0006.2.002 -3.3.90.30.67.00.00.00 - Material de Consumo - PNAE Fundamental	16		28.000,00
20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.057 -3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo			7.500,00
20.09 - Secretaria de Fazenda			
20.09.04.123.0013.2.036 -3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.860,00
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.361.0006.2.072 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			102.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.04.451.0011.2.032 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			320,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.04.452.0011.2.033 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4		12.000,00
20.11 - Secretaria de Educação			
20.11.12.365.0006.2.009 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			400,00
20.09 - Secretaria de Fazenda			
20.09.28.841.0000.0.001 -4.6.90.71.01.00.00.00 - Principal da Dívida interna			28.000,00
TOTAL			1.837.440,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

EMENTA: “Dispõe sobre a criação da Nota 19 no Anexo I da Lei Complementar nº 001 de 11 de outubro de 2006, Plano Diretor Participativo, conforme Resolução nº 01 de 18 de novembro de 2015 do COMBARRA – Conselho Municipal da Cidade de Barra do Piraí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica criada a Nota 19 no Anexo I da Lei Complementar nº 001 de 11 de outubro de 2006, que vigorará com seguinte redação:

NOTAS À TABELADO ANEXO I

Nota 19 – A atividade de fabricação de cervejas artesanais(microcervejarias) serão classificadas como Industrial de Pequeno Porte e serão consideradas Adequadas na Zona Habitacional Turística do Distrito de Ipiabas.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Mensagem nº 023/GP/2015
Projeto de Lei Complementar nº 004/2015
Autor: Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2643 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

EMENTA: FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A CONCEDER A ISENÇÃO DE 20% DO IPTU PARA AQUELES QUE FIZEREM 20% DE SUAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS POR USO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder a isenção de 20% (vinte por cento) do IPTU para aqueles que fizerem 20% (vinte por cento) de suas instalações elétricas o uso de energia fotovoltaica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.
GABINETE DO PREFEITO, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 153/2015
Autor: Gustavo Carvalho Horta Jardim

LEI MUNICIPAL Nº 2644 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER A ISENÇÃO DE ATÉ 20% DO IPTU PARA AS EDIFICAÇÕES QUE SUBSTITUÍREM O AQUECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE

ENERGIA ELÉTRICA POR PLACAS SOLARES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder a isenção de 20% (vinte por cento) do IPTU para as edificações que substituírem aquecimento de água através de energia elétrica por placas solares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 155/2015
Autor: Gustavo Carvalho Horta Jardim

LEI MUNICIPAL Nº 2645 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a adequação do percentual de recolhimento da parte patronal do Município de Barra do Piraí, nos termos do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial do exercício de 2014, em consonância ao disposto na Portaria MPAS no. 204/08, art. 5º. Inciso II e Portaria MPAS no. 402/08, art. 8º.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – O inciso III do artigo 26 da Lei Municipal nº 501/00, alterado pela Lei Municipal 1865/2011, passa a ter a seguinte redação:

“III - contribuição mensal de cada patrocinador mediante o recolhimento do percentual de 20,43% relativo ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.”

Artigo 2º – As contribuições correspondentes à alíquota do custo normal relativa ao exercício de 2014, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Artigo 3º – Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente, referente a cada patrocinador, poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo

Artigo 4º – Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, conforme a tabela a seguir.

Ano	Aporte - Valor Presente	Ano	Aporte - Valor Presente
2015	400.000,00	2031	11.140.000,00
2016	760.000,00	2032	11.300.000,00
2017	1.260.000,00	2033	11.360.000,00
2018	1.970.000,00	2034	11.200.000,00
2019	2.870.000,00	2035	11.040.000,00
2020	3.880.000,00	2036	10.880.000,00
2021	4.840.000,00	2037	10.730.000,00
2022	5.540.000,00	2038	10.570.000,00
2023	6.290.000,00	2039	10.420.000,00
2024	7.070.000,00	2040	10.270.000,00
2025	7.820.000,00	2041	10.130.000,00
2026	8.570.000,00	2042	9.980.000,00
2027	9.250.000,00	2043	9.840.000,00
2028	9.890.000,00	2044	9.690.000,00
2029	10.410.000,00	2045	9.556.136,34
2030	10.850.000,00	X	XXXXXXXXXXXX

Parágrafo único – Caberá ao Poder Executivo a integralização dos valores constantes no caput, bem como o repasse até 31.12.2015, da importância constante no DRAA-2014 apresentado ao MPAS, a título de aporte referente ao exercício de 2014.

Artigo 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei municipal 1865 de 18.05.2011, bem como quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Mensagem nº 025/GP/2015
Projeto de Lei nº 180/2015
Autor: Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2646 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

EMENTA: Concede revisão salarial aos servidores públicos efetivos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo do Município de Barra do Piraí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão constitucional salarial aos servidores públicos efetivos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo de Barra do Piraí, na proporção de 8,5 (oito inteiros e cinco décimo por cento) sobre o salário base vigente em 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 172/2015
Autor: Mesa Diretora

LEI MUNICIPAL Nº 2647 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

EMENTA: DENOMINA-SE O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Travessa Ismael Ferreira a Travessa que não possui denominação, situada perto da Rua Vicente Ferreira (antiga Rua Onze) no Bairro Parque Santana, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 65/2015
Autor: Valdecir Groetaers Pegas

PORTARIA Nº 447/2015

INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ-RJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de nova formalização de pacto entre a gestão municipal e prestadores de serviços de saúde, com a consequente definição de demandas e objetivos, metas qualitativas e quantitativas, obrigações e responsabilidades de cada parte envolvida, bem como a definição de critérios e instrumentos de monitoramento e avaliação de resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das contratualizações outrora firmadas pelo Município de Barra do Piraí às regras preconizadas pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.410/13 e nº 142/14, do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Contratualização de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí, com o objetivo de analisar as contratualizações firmadas entre o Executivo Municipal e os prestadores de serviços de Saúde ora vigentes, bem como elaborar os termos das novas contratualizações, que devem estar devidamente adequadas ao preconizado nas Portarias nº 3410/13 e nº 142/14 do Ministério da Saúde.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes servidores da

Secretaria Municipal de Saúde para compor a COMISSÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO DA SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde na qualidade de membros efetivos:

- Edmilson Marques Pereira – Planejamento;
- Giovanni Rodrigues Santos – Controladoria;
- José Augusto Cardoso de Faria – Auditoria;
- Herivelto Rostirole Cesar – Financeiro;
- Janaína Oliveira dos Santos – Jurídico;
- Edmilson Alves Dias – Controle e Avaliação;
- Dr. Tufi Melhem Filho – Coordenador Assistencial da SMS;

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se ciência aos designados.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SMS/JOS/SMG/EBMP

PORTARIA Nº 448/2015

INSTITUI A COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE REDUÇÃO DE CUSTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 100/2015 – SMRH;

CONSIDERANDO o Decreto nº 082/2015;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a grave crise financeira que assola o Município e as demais esferas administrativas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Redução de Custos na área de Pessoal, com o objetivo de analisar atitudes viáveis no intuito de redução de despesas.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão citada no artigo 1º:

- Secretaria Municipal de Recursos Humanos
- Alex da Silva Barbosa - Presidente
 - Sergio Rocha – Membro

- Secretaria Municipal de Educação
- Denise dos Santos Carmo – Membro

- Fundo de Previdência
- Roberto Bichara de Melo – Membro

- Procuradoria Geral do Município
- Ronaldo Expedito Dias dos Santos – Membro

- Controladoria Geral do Município
- Francisco José da Rocha Lopes – Membro

- Secretaria Municipal de Planejamento
- Elian Cardoso da Silva – Membro

- Secretaria Municipal de Saúde
- Alzanir Batista Soares Barbosa

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se ciência aos designados.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SMS/JOS/SMG/EBMP

PORTARIA Nº 449/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, sine die, as férias concedidas a partir de 07/12/2015, a servidora ANGELICA ROCHE SALES, que exerce a função de Diretora da Divisão do Procon, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, a servidora deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º A presente portaria deverá ser afixada, face à urgência, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, independentemente da publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 450/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor VIVIANE MOTTA SCHMIDT, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº001/2015, celebrado com a empresa SINDPASS – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros BM/VR, que tem como objeto o fornecimento de Vales Transporte, para os Servidores Públicos do Município de Barra do Piraí. E do Contrato nº002/2015, celebrado com a empresa Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro – FETRANSPOR, que tem como objeto o fornecimento de vale-transporte eletrônico (Cartão Rio Card), para os Servidores Públicos do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/acf

ADMINISTRAÇÃO**2º PUBLICAÇÃO DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO**

referente ao Pregão Eletrônico Nº 008/2015, processo administrativo nº 183/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CESTA BÁSICA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vigência: 06/04/2015 a 06/04/2016. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2015, respectivamente para a empresa, LUCLA COMÉRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. Conforme especificações abaixo.

EMPRESA – LUCLA COMÉRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.250.882/0001-92

OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01		CESTA BÁSICA			43,94	
	01	Arroz tipo 01 Sub Grupo Polido/Classe Longo Fino (5 kg)	PCT	01	10,98	10,98
	02	Feijão seleção eletrônica tipo 1 classe preto (1kg)	PCT	02	3,50	3,50
	03	Açúcar refinado (1kg)	PCT	02	1,45	1,45
	04	Fubá de milho 100% milho natural com (1kg)	UND	01	1,21	1,21
	05	Sal refinado c/1kg	PCT	01	0,60	0,60
	06	Massa Sêmola com ovos Espaguete (1kg)	PCT	01	3,00	3,00
	07	Pó de café torrado e moído c/500g	PCT	01	4,00	4,00
	08	Latas de óleo de soja 900ml	LT	01	2,59	2,59
	09	Extrato de Tomate 130G	LT	01	1,00	1,00
	10	Leite em pó embalagem alumizada com 400g	PCT	01	5,00	5,00
	11	Biscoito Maisena 200g	PCT	01	1,40	1,40
	12	Salsicha enlatada em conserva pesando 180g	LT	01	1,82	1,20
	13	Sardinha enlatada conservada em óleo pesando 125g	LT	01	2,44	1,50
	14	VALOR UNITÁRIO			43,94	197.730,00
	15	VALOR TOTAL				197.730,00

TOTAL DA EMPRESA -----R\$ 197.730,00
BARRA DO PIRAI, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Maércio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao Processo nº 12935/2015, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 87 - CENTRO: CONSBAPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Valor Global: R\$ 21.940,02.

Barra do Piraí, 04 de dezembro de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Maércio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao Processo nº 13672/2015, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA COM CORRIMÃO E DA SERVIDÃO ORLANDO MOREIRA, 245 – GROTA JOVIANO – BAIRRO CARVÃO: LHC CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA - ME Valor Global: R\$ 20.406,84.

Barra do Piraí, 07 de dezembro de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Maércio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao Processo nº 15929/2015, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRE COM GUARDA CORPO NOS PONTOS DE ACESSO AO SÃO JOSÉ DO TURVO E RUA ULISSES DIAS VALENTE (DO FINAL DO CALÇAMENTO EXISTENTE AO ACESSO AO CEMITÉRIO) – SÃO JOSÉ DO TURVO – DISTRITO DE BARRA DO PIRAI.
VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA Valor Global: R\$ 281.386,66.

Barra do Piraí, 09 de dezembro de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 19/2015

Maércio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Piraí, homologa, de acordo com o parecer da procuradoria e da controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao processo nº 17237/2015 FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA OLIVEIRA FIGUEIREDO – BAIRRO CENTRO. Empresa: Consbapi Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ: 01.746.687/0001-71 - Valor Global: R\$ 66.010,77 (Sessenta e seis mil dez reais e setenta e sete centavos).

BARRA DO PIRAI, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 14480/2015, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO NA RUA LUIS CARLOS PIAÇA - BAIRRO METALÚRGICA, VALOR R\$ 23.894,82 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

BARRA DO PIRAI, 03 DE DEZEMBRO DE 2015

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2015. ORIGINADO DO PROCESSO Nº 8742/2015, ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA MEGA TRANSPORTE E RENTAL LTDA.

LEGALIDADE - PROCESSO Nº 8742/2015 NA FORMA PERMITIDA NO § 1º DO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.-

OBJETO - SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 057/2015 DE TRANSPORTE DE AGREGADO SIDERÚRGICO (ESCÓRIA).
VALOR - VALOR GLOBAL DE R\$12.915,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS)

RECURSOS - 20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.39.01.00.00.00.0004

ASSINADO - 01/12/2015.

BARRA DO PIRAI, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

AMBIENTE**Edital nº349/2015**

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº10.470/2015, consta a Notificação nº0186/2015 (Diam) de 01/12/2015, para a empresa Desossa e Fracionamento Emas Ltda - Me,

inscrita no CNPJ sob o nº22.083.941/0001-79, localizada na Avenida Prefeito Arthur Costa, nº2.209, bairro Muqueca, Barra do Piraí/RJ, em atenção ao pedido realizado, a Secretaria do Ambiente de Barra do Piraí concede dilação de prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de dezembro de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº350/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº19.480/2015, consta a Notificação nº0187/2015 (Diam) de 03/12/2015, para a Igreja Templo da Congregação de Louvor ao Nosso Senhor Jesus Cristo Porta da Bênção, inscrita no CNPJ sob o nº28.469.336/0005-40, localizada na Rua Manoel Ferraz Bueno, nº750, bairro Belvedere da Taquara, Barra do Piraí/RJ, para comparecer na Secretaria do

Ambiente de Barra do Piraí num prazo de 10 (dez) dias úteis, no horário de 14:00 às 18:00hs para resolver pendências no processo, a contar da data do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de dezembro de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº351/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº17.117/2015, consta a Notificação nº0188/2015 (Diam) de 03/12/2015, para Milton Nascimento da Costa, localizado na Estrada Presidente Pedreira, nº11.159, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, para apresentar num prazo de 15 (quinze) dias úteis, o cumprimento da condicionante nº1 da LI nº538/2015, a contar da data do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de dezembro de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº352/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº20.937/2015, consta a Notificação nº0139/2015 (D.F.) de 30/11/2015, para Clodoaldo Cleiton Baptista, localizado na Avenida Beira Rio, nº1.696, bairro Vila Helena, Barra do Piraí/RJ, para paralisar imediatamente a construção em FMP (Faixa Marginal de Proteção). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de dezembro de 2015.

Felipe dos Santos Silveira
Diretor da Divisão de Fiscalização

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	88/2015	Rui Porto de Macedo	14.602.194/0001-00	Estacionamento de veículos (52.23-1-00)	17.511/2012	23K 621267;7515858	
DISLAM	89/2015	João Carlos C.L. Vinheiras- ME	07.434.967/0001-20	Comércio varejista de carnes—açougues (COD 47.229-01)	10.767/2013	23K 620769; 7514655	
DISLAM	90/2015	E.N. Henrique Bar e Restaurante - ME	08.008.079/0001-09	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (COD 56.112-02) e demais códigos do CNPJ (COD 56.142-01) e (COD 93.29-8-01)	15.149/2012	23K 619341; 7516320	
DISLAM	91/2015	Larissa da Rocha VieiraME	23.000.728/0001-19	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (COD 56.11-2-03) e os demais códigos do CNPJ (COD 47.844-00) e COD (56.11-2-01)	16.633/2015	23K 619341; 7516320	
LAS	539/15	HS Coutinho Indústria e ComércioLTDA	28.580.702/0007-04	Estocagem de produtos alimentícios (COD 31.22.70)	5.076/2015	23K 624399;7517221	24/11/2020
LAS	540/15	Comércio de Gás ML Carvalho- ME	11.802.273/0001-76	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (COD 47.84-00) e Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (COD 46.88-00)	18.286/2015	23K 597678;7514895	30/11/2020

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 185/2015

Conforme o que consta às folhas 249 do Processo Administrativo 3.729/2011, AVERBAMOS a LICENÇA ESPECIAL DE EXTRAÇÃO MINERAL - LEEM nº 0163/2011, de forma a incluir as coordenadas dos vértices da poligonal, conforme solicitação do requerente:

Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
43°55'59.16"W	22°29'57.52"S	43°55'46.58"W	22°29'49.72"S	43°55'36.79"W	22°29'40.61"S
43°55'59.16"W	22°29'52.32"S	43°55'46.58"W	22°29'49.07"S	43°55'34.70"W	22°29'40.61"S
43°55'57.76"W	22°29'52.32"S	43°55'45.18"W	22°29'49.07"S	43°55'34.70"W	22°29'39.31"S
43°55'57.76"W	22°29'51.67"S	43°55'45.18"W	22°29'47.76"S	43°55'33.30"W	22°29'39.31"S
43°55'55.67"W	22°29'51.67"S	43°55'43.78"W	22°29'47.76"S	43°55'33.30"W	22°29'38.01"S
43°55'55.67"W	22°29'51.02"S	43°55'43.78"W	22°29'46.46"S	43°55'31.20"W	22°29'38.01"S
43°55'52.17"W	22°29'51.02"S	43°55'42.39"W	22°29'46.46"S	43°55'31.20"W	22°29'36.71"S
43°55'52.17"W	22°29'50.37"S	43°55'42.39"W	22°29'45.16"S	43°55'28.41"W	22°29'36.71"S
43°55'48.68"W	22°29'50.37"S	43°55'40.99"W	22°29'45.16"S	43°55'28.41"W	22°29'35.41"S
43°55'48.68"W	22°29'49.72"S	43°55'40.99"W	22°29'43.86"S	43°55'26.31"W	22°29'35.41"S
		43°55'39.59"W	22°29'43.86"S	43°55'26.31"W	22°29'34.11"S
		43°55'39.59"W	22°29'42.56"S	43°55'24.21"W	22°29'34.11"S
		43°55'38.19"W	22°29'42.56"S	43°55'24.21"W	22°29'32.81"S
		43°55'38.19"W	22°29'41.26"S	43°55'21.42"W	22°29'32.81"S
		43°55'36.79"W	22°29'41.26"S	43°55'21.42"W	22°29'31.51"S

43°55'18.62"W	22°29'31.51"S	43°55'20.02"W	22°29'34.11"S	43°55'37.84"W	22°29'45.81"S
43°55'18.62"W	22°29'30.21"S	43°55'20.02"W	22°29'35.41"S	43°55'37.84"W	22°29'47.76"S
43°55'16.52"W	22°29'30.21"S	43°55'21.07"W	22°29'35.41"S	43°55'39.24"W	22°29'47.76"S
43°55'16.52"W	22°29'28.91"S	43°55'21.07"W	22°29'37.36"S	43°55'39.24"W	22°29'49.72"S
43°55'13.03"W	22°29'28.91"S	43°55'23.86"W	22°29'37.36"S	43°55'41.34"W	22°29'49.72"S
43°55'13.03"W	22°29'28.26"S	43°55'23.86"W	22°29'39.31"S	43°55'41.34"W	22°29'51.67"S
43°55'7.44"W	22°29'28.26"S	43°55'25.96"W	22°29'39.31"S	43°55'44.13"W	22°29'51.67"S
43°55'7.44"W	22°29'26.96"S	43°55'25.96"W	22°29'40.61"S	43°55'44.13"W	22°29'52.97"S
43°55'6.04"W	22°29'26.96"S	43°55'29.46"W	22°29'40.61"S	43°55'46.93"W	22°29'52.97"S
43°55'6.04"W	22°29'26.31"S	43°55'29.46"W	22°29'41.91"S	43°55'46.93"W	22°29'54.92"S
43°54'52.06"W	22°29'26.30"S	43°55'31.55"W	22°29'41.91"S	43°55'53.22"W	22°29'54.92"S
43°54'52.06"W	22°29'25.00"S	43°55'31.55"W	22°29'43.21"S	43°55'53.22"W	22°29'56.22"S
43°54'47.87"W	22°29'25.00"S	43°55'34.35"W	22°29'43.21"S	43°55'56.02"W	22°29'56.22"S
43°54'47.87"W	22°29'23.70"S	43°55'34.35"W	22°29'44.51"S	43°55'56.02"W	22°29'57.52"S
43°54'39.48"W	22°29'23.70"S	43°55'35.75"W	22°29'44.51"S	43°55'59.16"W	22°29'57.52"S
43°54'39.48"W	22°29'22.40"S	43°55'35.75"W	22°29'45.81"S		
43°54'32.49"W	22°29'22.40"S				
43°54'32.49"W	22°29'31.50"S				
43°54'40.88"W	22°29'31.50"S				
43°54'40.88"W	22°29'30.20"S				
43°54'42.97"W	22°29'30.20"S				
43°54'42.97"W	22°29'28.90"S				
43°54'49.96"W	22°29'28.91"S				
43°54'49.96"W	22°29'30.21"S				
43°54'54.16"W	22°29'30.21"S				
43°54'54.16"W	22°29'31.51"S				
43°55'12.33"W	22°29'31.51"S				
43°55'12.33"W	22°29'32.81"S				
43°55'15.83"W	22°29'32.81"S				
43°55'15.83"W	22°29'34.11"S				

Barra do Piraí, 16 de Novembro de 2015.

WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE
Secretario Municipal do Ambiente

PROCURADORIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

1

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº 10308/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA S. JORGE C. MONTEIRO ME.

OBJETO - SUPLEMENTAÇÃO DO CONTRATO Nº65/2015, DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS) COM INSTALAÇÃO E CONEXÃO NA REDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, LOCALIZADA NA TRAVESSA ASSUMPTÃO, 69, CENTRO, BARRA DO PIRAI, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS DO PRÉDIO SEDE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS, EXCETO PAPEL

VALOR - VALOR GLOBAL DE R\$5.936,64(CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

RECURSOS - 20.09.04.123.0013.2.036.3.3.90.39.01.00.00.00.0000
20.22.16.482.0009.1.009.3.3.90.39.01.00.00.00.0000,
20.25.24.131.0003.2.057.3.3.90.39.01.00.00.00.0000

LEGALIDADE - O PRESENTE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº10308/2015, REGIDA PELAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, ARTIGO 65, § 1º E SUAS ALTERAÇÕES

ASSINADO - 19/11/2015

BARRA DO PIRAI, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

SAÚDE

ERRATA

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015 COM REABERTURA DE PRAZO

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Secretario Municipal de Saúde de Barra do Piraí torna público que fará realizar no dia 05/01/2016, às 14h, licitação sob a modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, GENÉRICO E SIMILAR PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM BASE NA LISTAGEM DE "A" "Z" DA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, através do processo nº2178/2015. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6192/6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2015.

TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS,

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	CPF/CNPJ:	01.606.604/0001-49
Bloco:	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		

Componente:	BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Ação/Serviço/Estratégia:	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (PARCELAS)
-------------	------------------------------------	--------------------------	--

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
10 de 12/2015	30/10/2015	000027061X	Saldo	44.129,03	0,00	44.129,03

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	CPF/CNPJ:	01.606.604/0001-49
Bloco:	ATENÇÃO BÁSICA		

Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Ação/Serviço/Estratégia:	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
-------------	---------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
09/2015	30/10/2015	0000270628	Saldo	47.658,00	0,00	47.658,00

Bloco:	ATENÇÃO BÁSICA
--------	----------------

Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	Ação/Serviço/Estratégia:	PAB FIXO
-------------	--	--------------------------	----------

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
11 de 12/2015	10/11/2015	0000270628	Saldo	207.406,33	0,00	207.406,33

Bloco:	ATENÇÃO BÁSICA
--------	----------------

Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Ação/Serviço/Estratégia:	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)
-------------	---------------------------------	--------------------------	--

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
08/2015	30/10/2015	0000270628	Saldo	33.900,00	0,00	33.900,00

ATENÇÃO BÁSICA

Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Ação/Serviço/Estratégia:	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (RAB-SESC-SM)
-------------	---------------------------------	--------------------------	--

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/2013	30/10/2015	0000270628	Saldo	8.375,92	0,00	8.375,92

Bloco:	ATENÇÃO BÁSICA
--------	----------------

Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Ação/Serviço/Estratégia:	SAÚDE BUCAL - SB
-------------	---------------------------------	--------------------------	------------------

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
09/2015	30/10/2015	0000270628	Saldo	13.380,00	0,00	13.380,00

Bloco:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
--------	---------------------

Componente:	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	Ação/Serviço/Estratégia:	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE - FNS (PARCELA)
-------------	--	--------------------------	---

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
08 de 12/2015	30/10/2015	0000270652	Saldo	4.586,32	0,00	4.586,32

Bloco:	ATENÇÃO BÁSICA
--------	----------------

Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Ação/Serviço/Estratégia:	SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
-------------	---------------------------------	--------------------------	-----------------------

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
09/2015	30/10/2015	0000270628	Saldo	31.130,00	0,00	31.130,00

Bloco:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
--------	---------------------

Componente:	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	Ação/Serviço/Estratégia:	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELA)
-------------	--	--------------------------	--

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
08 de 12/2015	30/10/2015	0000270652	Saldo	242,08	0,00	242,08

Bloco:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
--------	---------------------

Componente:	VIGILANCIA EM SAUDE	Ação/Serviço/Estratégia:	INC.AS AÇÕES DE VIG.PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS)
-------------	---------------------	--------------------------	---

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
08/2015	04/11/2015	0000270652	Saldo	8.500,00	0,00	8.500,00
09/2015	04/11/2015	0000270652	Saldo	8.500,00	0,00	8.500,00

Bloco:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
--------	---------------------

Componente:	VIGILANCIA EM SAUDE	Ação/Serviço/Estratégia:	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)
-------------	---------------------	--------------------------	---

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
08 de 12/2015	30/10/2015	0000270652	Saldo	143,26	0,00	143,26
09 de 12/2015	30/10/2015	0000270652	Saldo	45.065,06	0,00	45.065,06

Bloco:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
--------	---

Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MUNICIPAL
-------------	--	--------------------------	--

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
09/2015	30/10/2015	0000270644	Saldo	17.600,00	0,00	17.600,00

Bloco:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
--------	---

Componente:	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC	Ação/Serviço/Estratégia:	FAEC SIA - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO (RCA-RCAN PO 0008)
-------------	--	--------------------------	--

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
07/2015	30/10/2015	0000270644	Saldo	5.310,00	0,00	
08/2015	30/10/2015	0000270644	Saldo	4.365,00	0,00	

Bloco:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
--------	---

Componente:	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC	Ação/Serviço/Estratégia:	FAEC SIA - NEFROLOGIA
-------------	--	--------------------------	-----------------------

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
09/2015	05/11/2015	0000270644	Saldo	485.149,89	0,00	485.149,89

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 (RAU-SAMU)- MUNICIPAL				
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	
09/2015	30/10/2015	0000270644	Saldo	51.625,00	0,00	51.625,00	

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	
11 de 12/2015	10/11/2015	0000270644	Saldo	1.102.059,41	20.946,75	1.081.112,66	

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:	TETO MUNICIPAL REDE DE URGÊNCIA (RAU-HOSP)				
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	
11 de 12/2015	10/11/2015	0000270644	Saldo	281.833,53	0,00	281.833,53	

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:	TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)				
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	
11 de 12/2015	11/11/2015	0000270644	Saldo	19.131,60	0,00	19.131,60	

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Componente:	VIGILANCIA EM SAUDE	Ação/Serviço/Estratégia:	INC.AS AÇÕES DE VIG.PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS)				

Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	
08/2015	04/11/2015	0000270652	Saldo	8.500,00	0,00	8.500,00	
09/2015	04/11/2015	0000270652	Saldo	8.500,00	0,00	8.500,00	

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Componente:	VIGILANCIA EM SAUDE	Ação/Serviço/Estratégia:	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)				
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	
09 de 12/2015	30/10/2015	0000270652	Saldo	45.065,06	0,00	45.065,06	
08 de 12/2015	30/10/2015	0000270652	Saldo	143,26	0,00	143,26	

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Componente:	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	Ação/Serviço/Estratégia:	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELA)				
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	
08 de 12/2015	30/10/2015	0000270652	Saldo	242,08	0,00	242,08	

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Componente:	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	Ação/Serviço/Estratégia:	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE - FNS (PARCELA)				
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	
08 de 12/2015	30/10/2015	0000270652	Saldo	4.586,32	0,00	4.586,32	

GABINETE DO SECRETÁRIO, 08 de dezembro de 2015.

GILSON DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2016 - ENSINO REGULAR

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	T. de Dias	
Janeiro	FP																														FP	x	
Fevereiro	RP	FC	▶			S	D	R	F	R	R	R	S	D						S	D						S	D		X	X	14	
Março					S	D				F		S	D						S	D						F	S	D				21	
Abril		S	D						S	D						S	D				F		S	D				CC/A	CC/A	S	X	20	
Mai	D						S	D					S	D						S	D					F		S	D			21	
Junho				S	D						S	D					S	D								S	D					X	22
Julho		S	D						S	D			CC/A	CC/A	◀	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	11	
Agosto	▶					S	D					S	D							S	D						S	D				23	
Setembro			S	D			F			S	D					S	D						S	D				CC/A	CC/A	X		21	
Outubro	S	D					S	D			F		S	D								S	D					S	D	F		19	
Novembro		F			S	D					S	D		F				S	D							S	D				X	20	
Dezembro			S	D						S	D			CC/A	CC/A	◀	S	D	EF	EF	EF	RF	R	S	D	R	R	R	R	R	R	12	
																TOTAL											204						

FP	Férias do Professor
▶	Início do Período Letivo
◀	Término do Período Letivo
RP	Retorno do Professor
R	Recesso
F	Feriado

CC/A	Conselho de Classe com Aula
CC/F	Conselho de Classe Final
EF	Exame Final
RF	Resultado Final

02/fev	Formação Continuada
29/02 a 04/03	Semana da Educação Especial
02 e 03/mar	Oficina Pedagógica
27/mar	Dia Nacional do Censo Escolar
16 a 20/mar	Semana de Educação Nutricional
21/jul	Capacitação dos Manipuladores de Alimentos
22 a 26/ago	Semana da Educação Infantil
19 a 23/set	Semana da Educação Especial
17 a 23/out	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia
26/out	Nossos Talentos
18/nov	Mostra do Ensino Fundamental